

CHAMADA PÚBLICA FAPESPA - Nº. 006/2024 – FAPESPA/DIEPSAC

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE PESQUISA

A Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA, fundação pública vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica- SECTET do Governo do estado do Pará, que entre suas missões tem a de desenvolver estudos e pesquisas socioeconômicas e ambientais nas áreas de economia regional, políticas públicas, estudos setoriais e dinâmicas do território, CONVIDA os interessados (as) a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos para seleção pública de candidatos a bolsa de pesquisa, no âmbito de informações macroeconômicas do estado do Pará.

1. OBJETO

A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar interessados para concessão de bolsas a pesquisadores que atendam aos requisitos do **PROJETO BOTO TUCUXI**, constante no **Anexo I**, e no Regulamento desta Chamada, para realizar pesquisas no âmbito do Projeto em referência no Estado do Pará.

2. QUANTIDADE DAS BOLSAS, DURAÇÃO DESTAS E RECURSOS DISPONÍVEIS.

2.1. Serão concedidas **03 (três) bolsas de pesquisas**, na modalidade “Mestrado” – categoria “A”. Todas as bolsas com duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses. As bolsas poderão ser renovadas conforme Portaria nº 141/2022 – Gabinete/FAPESPA, de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa “Bolsa-Pará” e a Portaria Nº. 007/2023 – Gabinete, de 24 de Janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2023, nº 35.267.

2.2. Serão de até **R\$ 256.747,68** (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) os recursos da presente chamada, para concessão das 03 (três) bolsas de pesquisas acima, com duração de 24 (meses) meses.

2.3. Os recursos aportados para financiamento desta Chamada são oriundos da dotação orçamentária da FAPESPA nº. **19.573.1490.8897**, Fonte: **01500000001**, Elemento de Despesa: **339018** inserido no Plano Plurianual do Governo do Estado do Pará, podendo

variar de acordo com o cronograma financeiro e orçamentário do Tesouro Estadual, para o exercício corrente.

3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1 Tipo 1: Bolsa de Pesquisa – Modalidade: Mestrado – Categoria/Nível A:

Área: Economia, 03 (três) vagas.

Finalidade: Desenvolver atividades de estudos, pesquisas, projetos e análises tendo por objeto a criação, aperfeiçoamento e a consolidação do processo de desenvolvimento do estado do Pará de forma compatível com a sua formação profissional.

Valor da Bolsa: R\$ 3.565,94 (três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

3.1.1 Requisitos Mínimos:

- a) Possuir título de Mestre reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC na área de Economia, há 2 (dois) anos ou mais. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se forem validados por universidade pública, em conformidade com a legislação vigente.
- b) Experiência comprovada em análises, pesquisas e estudos, relacionados ao plano de pesquisa.
- c) Conhecimento de informática (intermediário/avançado).
- d) Aptidão para desenvolvimento de atividades relacionadas ao plano de pesquisa.
- e) Conhecimento em construção e análise de índices e indicadores socioeconômicos.
- f) Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.
- g) Ter disponibilidade para executar as atividades inerentes ao projeto de pesquisa, nas instalações da FAPESPA, com carga horária semanal de 30 horas, 6 horas diárias, compreendidas no horário de 08h às 18h.

A comprovação da experiência solicitada dar-se-á por meio das atividades profissionais ou acadêmicas relatadas no currículo Lattes do candidato, tais como: textos ou artigos publicados, autoria ou coautoria de capítulos de livros, dissertação defendida, coordenação e/ou participação em projetos de pesquisas, carteira de trabalho, entre outros.

3.1.2 Documentação (Tipo 1 – Mestrado / Economia)

- a) Comprovante de título de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC na área de Economia, há 2 (dois) anos ou mais. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se forem validados por universidade pública, em conformidade com a legislação vigente.
- b) Comprovante de título de Mestrado na área de Economia, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, há 2 (dois) anos ou mais.
- c) Currículo *Lattes*/CNPq (atualizado).

Parágrafo único: O envio dos documentos, para todos os tipos de bolsas ofertadas nesta Chamada, é de inteira responsabilidade do candidato e a ausência de qualquer documento, na ocasião da submissão da proposta acarretará o seu desenquadramento.

4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS CANDIDATURAS

4.1 As propostas deverão ser submetidas pelo candidato, conforme o tipo de bolsa pretendida, até às 23h59 (horário de Belém) da data limite constante no cronograma, exclusivamente pelo *Google Forms*, disponível no link: <https://forms.gle/QYCpF2cncM5X7XKv6> contendo anexos arquivos individuais dos documentos exigidos;

4.2 O/A proponente deverá preencher todos os campos do Formulário de Submissão. É de responsabilidade do (a) proponente fornecer arquivos, exclusivamente em formato PDF, com tamanho máximo de 10MB, compatíveis com o *software Adobe Acrobat Reader*, versão 6 ou superior.

4.3 Após o envio do formulário, o (a) proponente receberá a confirmação do recebimento automaticamente. Caso não receba a confirmação, o proponente deverá entrar em contato com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural-DIEPSAC (Comissão de Seleção Chamada Pública nº. 006/2024), pelo *e-mail* de contato conjuntura.fapespa@gmail.com.

4.4 Após a submissão da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração e/ou substituição por parte do (a) proponente/coordenador.

4.5 Caso a FAPESPA entenda haver necessidade de complementação de documentação e/ou informações para realizar o processo de avaliação, a Diretoria de Estudos e Pesquisas

Socioeconômicas e Análise Conjuntural (Comissão de Seleção Chamada Pública nº. 006/2024) poderá solicitar ao proponente, pelo *e-mail* indicado no formulário.

4.6 É de responsabilidade do proponente a manutenção do cadastro atualizado junto à FAPESPA.

4.7 A FAPESPA não se responsabilizará por propostas não recebidas, no prazo estabelecido, em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à Fundação.

4.8 A fase de enquadramento se dará pela Comissão de Seleção instituída exclusivamente para este fim e a entrevista no âmbito da Coordenação de Pesquisa da chamada.

5. CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Publicação da chamada no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE, disponibilização na página da Fapespa na internet e início do envio das candidaturas.	15/04/2024
Data limite para submissão das candidaturas.	30/04/2024
Enquadramento.	01/05/2024 a 03/05/2024
Entrevistas dos candidatos selecionados.	06/05/2024
Divulgação do resultado preliminar no DOE e na página da Fapespa na internet.	A partir 08/05/2024
Prazo de Interposição de recursos administrativos.	08/05/2024 a 22/05/2024
Julgamento de possíveis recursos pela Comissão de Seleção do Chamamento o qual deve ser publicado no DOE e disponibilizado na página da Fapespa na internet.	A partir 23/05/2024
Homologação do resultado final da chamada pela Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural, que deve ser publicada no DOE e disponibilizada na página da Fapespa na internet.	A partir de 24/05/2024

**Prazo de Publicidade de 15 (quinze) dias.*

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico conjuntura.fapespa@gmail.com.

7. REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

7.1. A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão da Fapespa, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2. Decairá do direito de impugnar os termos desta chamada perante a FAPESPA o proponente que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil do seu lançamento.

8. CLÁUSULA DE RESERVA

8.1. A Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural (DIEPSAC) da FAPESPA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Belém (PA), 15 de abril de 2024.

Marcel do Nascimento Botelho
Diretor-Presidente
Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas

REGULAMENTO

1. OBJETIVO

A presente chamada tem por objetivo, apoiar o desenvolvimento de estudos e pesquisas nas áreas de economia regional e estudos setoriais, visando subsidiar a elaboração, monitoramento e avaliação de políticas públicas, mediante a seleção de pesquisadores para atuação no projeto relacionado, em conformidade com as condições estabelecidas neste REGULAMENTO e nas normas contidas na Portaria nº 141/2022 – Gabinete/FAPESPA, de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa “Bolsa-Pará”; e Portaria nº. 007/2023 – Gabinete/FAPESPA, DE 24 de Janeiro de 2023.

2. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO

O detalhamento do projeto está descrito no Plano de Pesquisa, **Anexo I** da presente chamada, onde consta: título, objetivo, justificativa, meta; atividades e procedimentos por bolsista e resultados esperados.

3. MODALIDADE E VALOR DA BOLSA

Nº Bolsas	Natureza da Despesa	Modalidade	Valor Mensal (R\$)
03	Bolsa de Pesquisa: Mestrado – Economia	Categoria A – possuir o título de mestre há 02 (dois) anos ou mais.	R\$ 3.565,94

3.1. As modalidades de bolsas ofertadas pela FAPESPA observarão os critérios gerais estabelecidos na Portaria nº 141/2022 – Gabinete/FAPESPA, de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa “Bolsa-Pará”; e Portaria nº. 007/2023 – Gabinete/FAPESPA, DE 24 de Janeiro de 2023, e nas normas previstas nas Chamadas Públicas/Editais.

4. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS SUBMISSÕES

A Fapespa efetuará a seleção e a avaliação das propostas segundo seus sistemas e métodos de análises. As propostas serão analisadas em três etapas:

4.1. Enquadramento: as propostas submetidas serão analisadas pelo corpo técnico (comissão específica) da FAPESPA, com o objetivo de verificar se atendem aos requisitos mínimos dos respectivos tipos de bolsa, bem como se os documentos exigidos para cada tipo de bolsa foram submetidos.

4.2. Análise de mérito: A seleção das propostas enquadradas na etapa anterior, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas pela comissão julgadora, a ser designada pelo Diretor de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural, quanto ao mérito técnico, conforme o quadro abaixo, nas seguintes notas: Nota: (0–5) Insuficiente; (6–7) Bom e; (8-10) Excelente, sendo atribuídos às notas pesos de 1 a 4.

Para efeito de cálculo da média final será utilizado à média ponderada, calculada por meio do somatório das multiplicações entre valores e pesos divididos pelo somatório dos pesos:

$$Pontuação\ Final = \frac{\sum (Peso^{item} \times Nota^{item})}{\sum Peso}$$

4.2.1. O candidato que obtiver nota final inferior a 50% do total proposto na presente chamada poderá, a critério do comitê julgador, ser desclassificado.

4.2.2. Nos casos de empate, o desempate ficará a critério do comitê julgador, que emitirá nota de justificativa.

➤ **Tipo 1: Mestrado - Economia**

Item	Critério de Avaliação	Peso
A	Avaliação de Currículo: alinhamento do currículo as Atividades e Procedimentos do (a) bolsista descritas no plano de pesquisa.	1
B	Experiência comprovada em análise de dados, modelos estatísticos, análise de índices e indicadores econômicos.	2
C	Aptidão para desenvolvimento de atividades relacionadas ao plano de pesquisa.	1
D	Entrevista	6

4.2.3. Ao final da seleção, o comitê julgador elaborará uma lista, contendo a relação de todos os candidatos e sua respectiva situação: Classificado; Aprovado; ou Não Aprovado.

4.3. Homologação: As listas elaboradas pela coordenação do projeto deverão ser homologadas pela Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural (DIEPSAC) .

5. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos candidatos classificados, aprovados e não aprovados será divulgada na página eletrônica da FAPESPA, disponível na Internet no endereço www.fapespa.pa.gov.br e seu extrato publicado no Diário Oficial do estado do Pará.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Eventuais recursos ao resultado final poderão ser interpostos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação no DOE, com ofício endereçado à Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural, na sede da FAPESPA, situada na Avenida Presidente Vargas, nº. 670. Belém-PA, no horário de 8h às 14h ou encaminhados via serviço de encomenda expressa, dentro do prazo aqui estabelecido. Para efeito de contagem do prazo, considerar-se-á a data da postagem. A Fapespa não se responsabilizará por extravio de documentação por conta do serviço de encomenda expressa;

6.2. Após análise dos recursos pela Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural e posterior deliberação do Diretor-Presidente, o julgamento do recurso será publicado no Diário Oficial do estado do Pará (DOE) e na página da Fapespa www.fapespa.pa.gov.br.

7. DA CONCESSÃO DA BOLSA

7.1. As bolsas serão concedidas na duração prevista em conformidade com a Portaria nº. 141/2022 – Gabinete/FAPESPA, de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa “Bolsa-Pará”; e Portaria nº. 007/2023 – Gabinete/FAPESPA, DE 24 de Janeiro de 2023, no prazo determinado por comunicação oficial da FAPESPA, dos seguintes documentos:

- a) Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa, assinado em duas vias;
- b) Cópia da carteira de identidade;
- c) Cópia CPF;
- d) Comprovante de Residência com titularidade do candidato ou ascendente de 1º grau (pai ou mãe), emitido nos últimos 90 dias; e
- e) Comprovantes de escolaridade.

7.2. Toda a produção científica e a propriedade intelectual decorrentes das atividades realizadas no âmbito do projeto é de titularidade da FAPESPA, comprometendo-se o bolsista a manter confidencialidade das informações utilizadas na construção do projeto ou que tiver acesso em decorrência das atividades desenvolvidas.

7.3. Caso haja desistência do (a) selecionado (a) ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado (a) o (a) segundo (a) colocado e assim sucessivamente, desde que respeitando as regras previstas no item 4 e seus subitens, a fim de dar continuidade às atividades do Plano de Pesquisa.

7.4. É vedado ao bolsista possuir vínculo com entidades integrantes da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera (federal, estadual, municipal ou distrital), no momento da contratação e durante todo o curso de duração da bolsa. Devendo o bolsista informar à FAPESPA, imediatamente, em caso de vinculação com entidades integrantes da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera (federal, estadual, municipal ou distrital).

7.5. É permitido vínculo empregatício Privado desde que não comprometa a ampla disponibilidade do bolsista para execução do projeto definido pela FAPESPA e desde que não haja conflito de interesses, o que será verificado no caso concreto pela coordenação do projeto.

7.6. É vedado acumular a bolsa concedida pela FAPESPA nesta Chamada com quaisquer outras, no momento da contratação e durante todo curso de duração da bolsa;

7.7. Será verificado pela FAPESPA se o (a) Bolsista possui os seguintes requisitos:

- a) Certidão Negativa de Débitos perante o Estado do Pará;
- b) Documento que comprove inexistência de restrição específica ou inadimplência cadastrada no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados para com Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual (CADINPA) e/ou no Sistema de Execução Financeira e Orçamentária do Estado do Pará – SIAFE, sendo que caso não estejam implementados tal registro deve ser realizado pela área técnica;
- c) Comprovação de adimplência perante a FAPESPA.

7.7.1. Caso os requisitos do item 7.7 não sejam adimplidos, haverá impedimento de concessão da bolsa, mesmo que a proposta tenha sido aprovada.

7.8. A FAPESPA realizará qualquer solicitação de informação e/ou documentação complementar, por meio do endereço eletrônico do candidato, sendo de responsabilidade deste verificar o seu endereço eletrônico.

7.9. A não apresentação de um ou mais documentos solicitados pela FAPESPA, no prazo estabelecido na solicitação, implicará na desclassificação automática do processo de bolsa e possibilitará a convocação dos candidatos remanescentes, desde que respeitando as regras previstas no item 4 e seus Subitens.

8. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A Bolsa de Pesquisa poderá ser cancelada pela Diretoria responsável a qualquer momento, de acordo com seu interesse e conveniência, sem prejuízo de outras providencias cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, não implicando qualquer tipo de indenização e não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do bolsista.

9. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

O (A) bolsista deverá manter a confidencialidade das informações, utilizadas na construção do projeto, advindas de outros projetos considerados sigilosos, assim como os menores dados obtidos como resultados do Projeto Boto Tucuxi.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os produtos/estudos gerados, a partir da execução do projeto, serão de domínio da FAPESPA, disponibilizados ao público, através do site da Fundação.

ANEXO I - PLANO DE PESQUISA

**FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS
DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIECONÔMICAS E ANÁLISE
CONJUNTURAL**

PROJETO BOTO TUCUXI

Sumário

1. TÍTULO:.....	13
2. SÍNTESE DA PESQUISA:	13
2.1. Objetivo Geral	13
2.2. Objetivos Específicos	13
2.3. Descrição da Realidade:	13
3. METAS.....	16
4. EXECUÇÃO	16
5. PARÂMETROS	16
6. PÚBLICO ALVO/BENEFICIADOS	17
7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META x ETAPA)	18
8. ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS DO PROJETO	19
8.1 Atividades e Procedimentos por Bolsista (De acordo com a coordenação):.....	19
9. RESULTADOS ESPERADOS	20
10. PLANO DE APLICAÇÃO.....	20
11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	20

1. TÍTULO:

PROJETO BOTO TUCUXI

2. SÍNTESE DA PESQUISA:

2.1. Objetivo Geral

Realizar no âmbito da Coordenadoria de Estudos Econômicos e Análise Conjuntural (CEEAC), com auxílio dos bolsistas, que serão selecionados, a construção, elaboração e publicação de estudos analíticos de caracteres econômicos e conjunturais, relativos ao projeto.

2.2. Objetivos Específicos

- Possibilitar melhor estrutura para viabilização dos estudos de âmbito estadual, por regiões de integração e municipal do Pará, com foco na execução do projeto, por meio dos boletins propostos e notas técnicas setoriais, listados no item 9 deste Plano de Pesquisa.
- Executar o treinamento dos recursos humanos envolvidos no projeto, para acesso, compilação, e análise dos dados secundários, que serão obtidos em bases de dados oficiais.
- Viabilizar a disseminação dos resultados dos estudos, relativos ao projeto, em reuniões técnicas/audiências públicas nas Sedes dos órgãos e municípios.

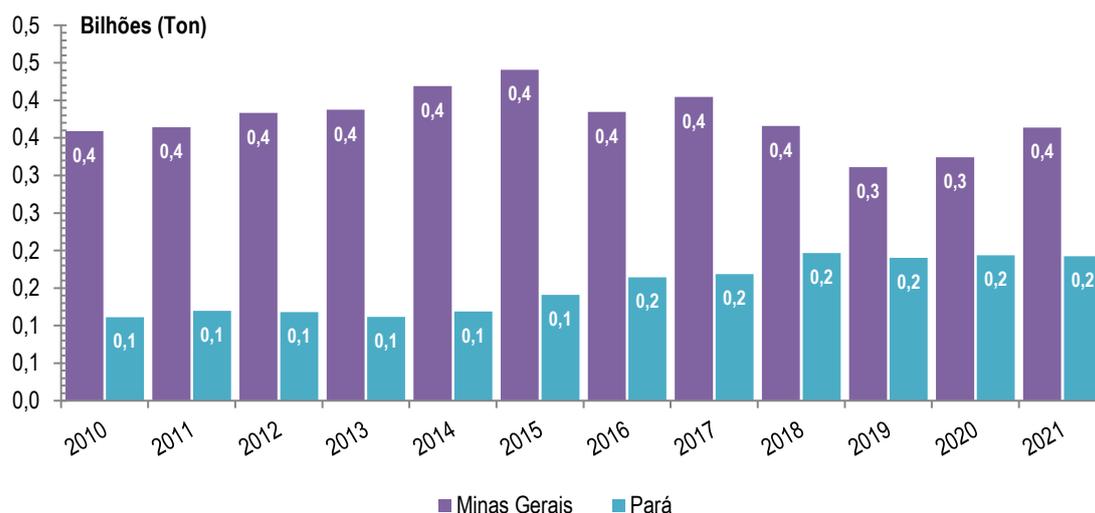
2.3. Descrição da Realidade:

No contexto atual, a análise de indicadores econômicos desempenha um papel fundamental na formulação de políticas públicas e na tomada de decisões estratégicas para o desenvolvimento regional. No Estado do Pará, onde a complexidade dos desafios econômicos exige uma compreensão aprofundada das dinâmicas estruturais e conjunturais, a presença na FAPESPA, por meio dos estudos a serem desenvolvidos neste projeto, se torna imprescindível.

Os indicadores estruturais refletem a base econômica de longo prazo de uma região. No caso do Pará, destaca-se a importância do setor primário, especialmente a agropecuária e a mineração. Dados da Agência Nacional de Mineração (ANM) e do

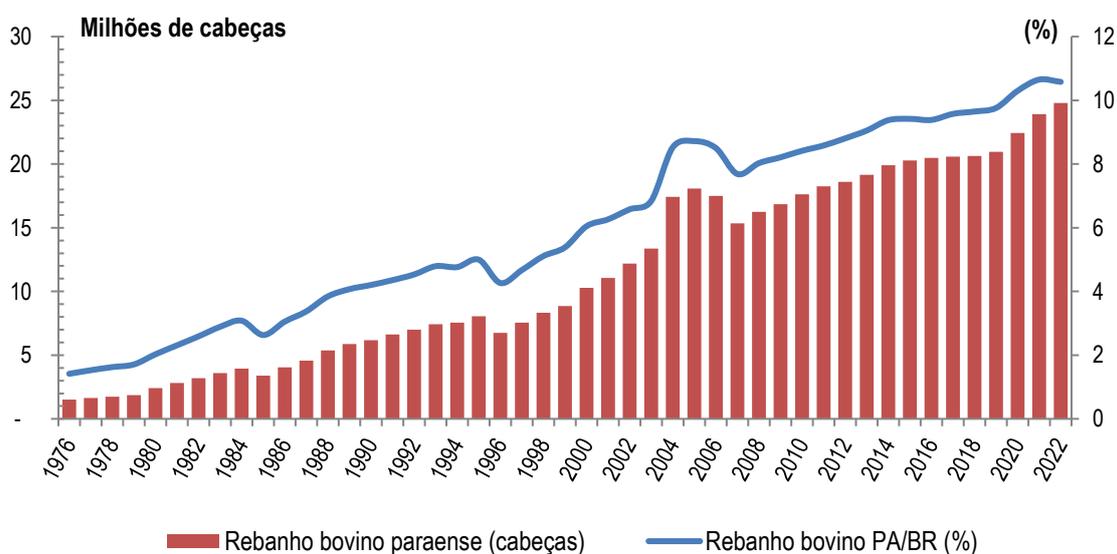
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que o Pará é um dos principais produtores de minério de ferro e rebanho bovino do país.

Gráfico 01 - Evolução da produção de minério de ferro dos dois principais estados brasileiros mineradores da substância, PA x MG (2010-2021)



Fonte: ANM, 2023.
Elaboração CEEAC/FAPESPA, 2024.

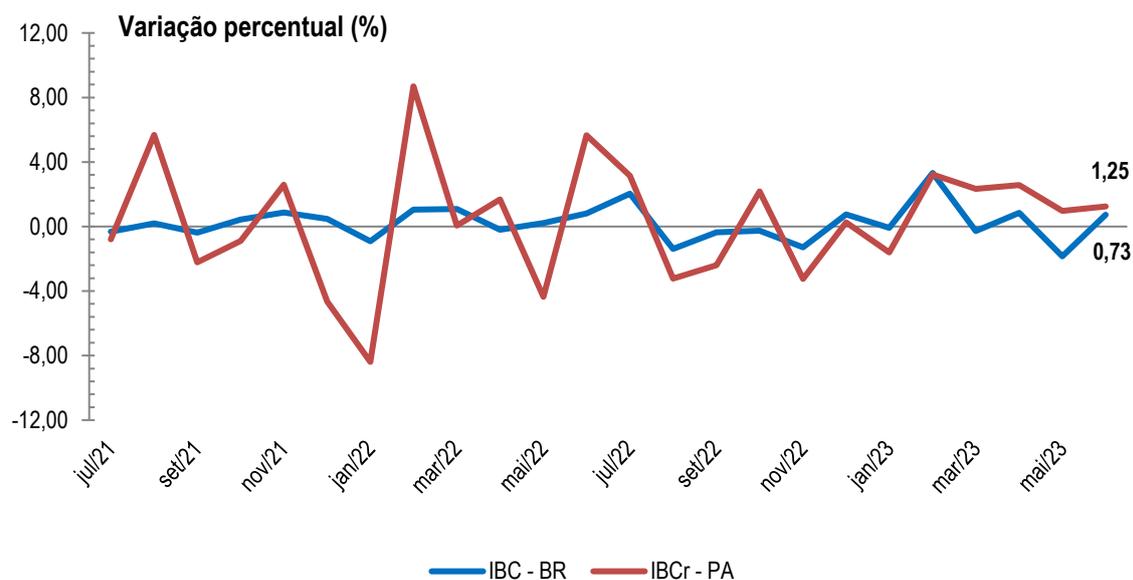
Gráfico 02 - Evolução do rebanho bovino, Pará (1976-2022)



Fonte: IBGE, 2023.
Elaboração: CEEAC/FAPESPA, 2023.

Por sua vez, os indicadores conjunturais fornecem uma visão instantânea da saúde econômica, sendo cruciais para avaliar a resiliência do estado frente a choques externos, como crises econômicas globais ou eventos climáticos extremos. O Índice de Atividade Econômica Regional do Banco Central (IBCr) e as exportações de commodities são exemplos de indicadores conjunturais que demandam constante monitoramento.

Gráfico 03 – Evolução dos Níveis de Atividade econômica, Brasil x Pará (jul/2021-jun/2023)



Fonte: BACEN, 2023.
Elaboração: CEEAC/FAPESPA, 2023.

Com auxílio dos bolsistas a DIEPSAC produzirá informações fundamentais para formulação de políticas públicas com um grau mais elevado de assertividade e eficácia, no que concerne ao âmbito estudado no projeto. Suas análises embasadas podem orientar decisões governamentais, como investimentos em infraestrutura, programas de incentivo fiscal e capacitação da mão de obra local. Ademais, a compreensão profunda dos indicadores estruturais auxilia na identificação de setores com potencial para impulsionar o crescimento sustentável.

A análise contínua de indicadores econômicos proporciona uma visão antecipada de possíveis desafios, conferindo maior resiliência ao Estado. Diante de eventos adversos, como crises econômicas globais, a compreensão prévia dos indicadores permite a implementação ágil de medidas corretivas, minimizando impactos negativos sobre a economia local e a qualidade de vida da população.

Em síntese, por meio do presente projeto a DIEPSAC produzirá análise de indicadores econômicos estruturais e conjunturais fundamentais para as ações finalísticas da FAPESPA. A compreensão profunda desses indicadores não apenas informa as decisões de curto prazo, mas também guia estrategicamente o desenvolvimento econômico de longo prazo do estado, promovendo a resiliência e a sustentabilidade.

3. METAS

Meta 01: Espera-se que no primeiro ano o auxílio dos bolsistas possibilite a elaboração 5 (cinco) boletins anuais, 4 (quatro) notas técnicas setoriais e 12 (doze) periódicos Data Pará, versando sobre o quadro estrutural da economia do estado no tocante a indústria, agropecuária, emprego/renda e comércio exterior, e sobre a conjuntura econômica do estado. Desse modo espera-se que sejam elaborados e entregues 21 estudos ao final do primeiro ano.

Meta 02: Espera-se que no segundo ano o auxílio dos bolsistas possibilite a elaboração 5 (cinco) boletins anuais, 4 (quatro) notas técnicas setoriais e 12 (doze) periódicos Data Pará, versando sobre o quadro estrutural da economia do estado no tocante a indústria, agropecuária, emprego/renda e comércio exterior, e sobre a conjuntura econômica do estado. Desse modo espera-se que sejam elaborados e entregues 21 estudos ao final do segundo ano.

4. EXECUÇÃO

Os estudos analíticos propostos neste Plano de Pesquisa deverão fundamentar-se em dados oficiais, extraídos das plataformas estatísticas governamentais, a exemplo da Pesquisa Agrícola Municipal (PAM), a Pesquisa Pecuária Municipal (PPM), a Pesquisa da Extração Vegetal e da Silvicultura (PEVS), o Censo Agropecuário 2017, os dados do Comexstat/MDIC, os dados do Sistema CFEM/DNPM, o Relatório Anual de Informações Sociais (RAIS), os Inventários da Oferta Turística, a plataforma de Contas Regionais e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD Continua), objetivando a construção de indicadores relativos indústria, agropecuária, emprego/renda e comércio exterior.

5. PARÂMETROS

Os parâmetros utilizados para a aferição do cumprimento das metas serão os seguintes:

- Quantidade de Boletins;
- Quantidade de Notas Técnicas;
- Quantidade de Periódicos.

Obs. Todas as publicações serão em formato eletrônico, e editadas em modelo pronto para posterior publicação impressa.

6. PÚBLICO-ALVO / BENEFICIADOS

O Governo do Estado do Pará e prefeituras municipais, pois contaram com um conjunto de informações, disponibilizadas a partir do projeto proposto, podendo ser utilizadas na elaboração das políticas públicas e no acompanhamento das alterações ocorridas na conjuntura do estado do Pará proporcionadas pela aplicação dos recursos públicos nas diferentes áreas, voltadas para a promoção do desenvolvimento regional. Além disso estudantes universitários e comunidade acadêmica em geral poderão se apropriar dos conhecimentos gerados.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META x ETAPA)

Tempo de duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Início: Junho/2024.

Término: Maio/2026.

Meta	Etapa	Atividades	Indicador Físico		Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	
			Unid.	Qtd.													
1	1	Elaborar e Publicar Boletim da Mineração em PDF	Unid.	1													
	2	Elaborar e Publicar Boletim do Comércio Exterior em PDF	Unid.	1													
	3	Elaborar e Publicar Boletim da Agropecuária em PDF	Unid.	1													
	4	Elaborar e Publicar Boletim da Industria em PDF	Unid.	1													
	5	Elaborar e Publicar Boletim do Trabalho e Renda em PDF	Unid.	1													
	6	Elaborar e Publicar Periódico DATAPARÁ em PDF	Unid.	12													
	7	Notas Técnicas Setoriais em PDF	Unid.	4													
2	8	Elaborar e Publicar Boletim da Mineração em PDF	Unid.	1													
	9	Elaborar e Publicar Boletim do Comércio Exterior em PDF	Unid.	1													
	10	Elaborar e Publicar Boletim da Agropecuária em PDF	Unid.	1													
	11	Elaborar e Publicar Boletim da Industria em PDF	Unid.	1													
	12	Elaborar e Publicar Boletim do Trabalho e Renda em PDF	Unid.	1													
	13	Elaborar e Publicar Periódico DATAPARÁ em PDF	Unid.	12													
	14	Notas Técnicas Setoriais em PDF	Unid.	4													
Total de Estudos do Projeto				42													

8. ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS DO PROJETO

- ✓ As atividades serão coordenadas pela Diretoria de Estudos Socioeconômicos e Análise Conjuntural (DIEPSAC), através das Coordenadoria de Estudos Econômicos e Análise Conjuntural (CEEAC).
- ✓ As atividades desenvolvidas pelos bolsistas devem estar relacionadas a este plano de pesquisa.
- ✓ Os bolsistas deverão, ao longo de 24 meses, auxiliar à CEEAC na construção e publicação dos estudos e participar das atividades associadas à sua construção.
- ✓ Participar das reuniões técnicas e cursos de capacitação necessários para o desenvolvimento das atividades voltadas aos estudos previstos neste plano de pesquisa.
- ✓ Os produtos desses trabalhos serão divulgados / disponibilizados pela FAPESPA.

A participação dos bolsistas será requerida durante todo o período de realização do projeto, dado que suas atividades estão distribuídas em todas suas etapas. Considerando a grande quantidade de dados a serem coletados e padronizados, demanda-se a ação conjunta dos bolsistas nas fases do projeto.

8.1 Atividades e Procedimentos por Bolsista:

➤ **Modalidade: Mestrado - Economia**

- Auxiliar na definição de metodologias de mensuração de indicadores, relativas ao projeto, que sejam mais adequadas a realidade do Pará, atentando às especificidades regionais e, sobretudo, a qualidade dos dados disponíveis;
- Auxiliar na realização de coleta, tratamento e organização dos dados e informações de diversas fontes de informação e na geração de estatísticas descritivas, necessárias ao desenvolvimento do projeto;
- Auxiliar na elaboração de estudos analíticos sobre a estrutura e conjuntura econômica do estado, relativas ao projeto;
- Auxiliar na realização das etapas de construção e análise de índices e indicadores econômicos, relativas ao projeto;
- Auxiliar nas projeções anuais de indicadores econômicos do estado, relativas ao projeto.

9. RESULTADOS ESPERADOS

- Elaborar e Publicar 2 (dois) Boletins da Mineração em PDF;
- Elaborar e Publicar 2 (dois) Boletins do Comércio Exterior em PDF;
- Elaborar e Publicar 2 (dois) Boletins da Agropecuária em PDF;
- Elaborar e Publicar 2 (dois) Boletins da Indústria em PDF;
- Elaborar e Publicar 2 (dois) Boletins do Trabalho e Renda em PDF;
- Elaborar e Publicar 24 (vinte e quatro) Periódicos DATAPARÁ em PDF;
- Elaborar e Publicar 8 (oito) Notas Técnicas Setoriais em PDF.

10. PLANO DE APLICAÇÃO

Nº Bolsas	Natureza da Despesa	Especificação Bolsa	Valor Mensal	Valor Total (24 meses)
03	Bolsa de Pesquisa: Mestrado – Economia	Categoria A – possuir o título de mestre há 02 (dois) anos ou mais.	R\$ 3.565,94	R\$ 256.747,68
			TOTAL	R\$ 256.747,68

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de Desembolso (R\$ 1,00) - Bolsas de Pesquisa.

Período	Valor (R\$)
2024	R\$ 74.884,74
2025	R\$ 128.373,84
2026	R\$ 53.489,10
Total (24 Meses)	R\$ 256.747,68

Coordenadoria de Estudos Econômicos e Análise Conjuntural - CEEAC
Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural – DIEPSAC
FAPESPA

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE PESQUISA Nº. **XXX/2024**

CONCEDENTE:	FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA		
ENDEREÇO:	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 670, BELÉM-PARÁ		
CNPJ:	09.025.418/0001-28		
CHAMADA:	CHAMADA PÚBLICA FAPESPA Nº. 006/2024 – SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA		
MODALIDADE DA BOLSA:	TIPO 1: BOLSA DE PESQUISA MODALIDADE: MESTRADO – CATEGORIA/NÍVEL A.		
ÁREAS:	ECONOMIA		
PROCESSO:			
BOLSISTA:			
CPF:		RG/ÓRGÃO EMISSOR:	
ENDEREÇO:			
VIGÊNCIA:	24 (VINTE E QUATRO) meses, a partir da data de assinatura deste Termo.		

A **FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA**, Fundação Pública vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET, com sede à Av. Presidente Vargas, 670, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.025.418/0001-28, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, ora respondendo, até ulterior deliberação, Dr. **MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO**, brasileiro, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n.º 1868014 – SSP/PA e do CPF n.º 399.172.662-71, residente e domiciliado à Av. Governador José Malcher, n.º 1701 – Bairro: Nazaré, CEP: 66.060-230, Belém/PA, através do Decreto Governamental s/n, publicado no DOE n.º 34.663, de 09/08/2021, ou por pessoa por ele designada, mediante Portaria publicada no Diário Oficial do Estado, anexa ao instrumento, quando foro caso, defere ao (à) **BOLSISTA**, acima qualificado, bolsa especificada no presente Instrumento, com fundamento na Lei Complementar n.º 061/2007 e alterações posteriores, na Portaria de Bolsas da FAPESPA, na Lei n.º 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

I. O presente Termo de Concessão tem origem na Chamada Pública FAPESPA n.º 006/2024 – Seleção de Candidatos para Concessão de Bolsa.

II. Integram este Termo de Concessão, independente de transcrição, a Chamada Pública FAPESPA n.º 006/2024 – Seleção de Candidatos para Concessão de Bolsa e seus anexos, o Projeto “**BOTO TUCUXI**”, o Plano de Pesquisa, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Concessão de Bolsa de Pesquisa na modalidade **XXXXXXXXXX**, área: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, como forma de apoiar as atividades a serem desenvolvidas pelo (a) **BOLSISTA** no Projeto “**BOTO TUCUXI**”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

A Bolsa de Pesquisa terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura deste Termo.

Subcláusula Única. Caso seja necessário para fins de perfeita e plena execução do projeto, a coordenação do projeto, após oitiva do Bolsista, poderá submeter para deliberação do Diretor-Presidente, pedido de prorrogação da bolsa, pelo período necessário para finalização do projeto, observando-se o prazo máximo de duração da bolsa previsto na Portaria de Bolsas da FAPESPA.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA BOLSA

O valor mensal da Bolsa de Pesquisa é de R\$ 3.565,94 (três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros destinados a apoiar o presente Termo de Concessão são oriundos da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA.

Dotação Orçamentária: **19.573.1490.8897.**

Fonte: **01500000001.**

Natureza da Despesa: **339018.**

Subcláusula Única. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do presente Instrumento, a despesa com a execução do objeto ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza, devendo o registro ser efetivado por meio de apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DO RECIBO

O (A) BOLSISTA fica obrigado (a) a apresentar perante a FAPESPA, a cada período de 06 (seis) meses, ou sempre que solicitado, RECIBO das mensalidades de bolsas recebidas, conforme modelo disponibilizado no site da FAPESPA (www.fapespa.pa.gov.br).

Subcláusula Única. O não atendimento do disposto nesta Cláusula importará a devolução, pelo (a) BOLSISTA, de todas as mensalidades de bolsa recebidas e na impossibilidade de concessão de qualquer auxílio financeiro pela FAPESPA até que a pendência seja resolvida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) BOLSISTA

São obrigações do (a) BOLSISTA:

I. Certificar-se de suas obrigações estabelecidas no presente Termo de Concessão e na Chamada Pública FAPESPA nº 006/2024 – Seleção de Candidatos para Concessão de Bolsa e seus anexos.

II. Não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da FAPESPA ou de outra agência de fomento pública ou privada nacional ou internacional.

III. Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional concomitante com a bolsa, salvo o previsto no item 7.5 do regulamento da chamada.

IV. Informar à coordenação responsável pelo projeto, qualquer alteração ocorrida na situação de BOLSISTA, durante a vigência da bolsa.

V. Apresentar à FAPESPA, Relatório Técnico Parcial, a cada 06 (seis) meses de bolsa, juntamente com os recibos de pagamento, utilizando o modelo específico, devidamente assinado.

VI. Apresentar à FAPESPA o Relatório Técnico Final das atividades até 05 (cinco) dias após a data de término da vigência da bolsa.

VII. Devolver à FAPESPA, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, a(s) mensalidade(s) recebida(s), indevidamente.

VIII. Atuar como consultor *ad hoc* sempre que lhe for solicitado pela FAPESPA.

IX. Manter, durante toda a execução do projeto, compatibilidade com as obrigações ora assumidas, inclusive todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública FAPESPA 006/2024 e seus anexos.

X. Manter a confidencialidade das informações, utilizadas na construção do projeto, advindas de outros projetos consideradas sigilosas, assim como os microdados obtidos como resultados do Projeto “**BOTO TUCUXI**”.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO TERMO DE CONCESSÃO

O presente Termo poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I. A pedido do (a) BOLSISTA, manifestado por escrito.

II. No interesse da FAPESPA.

III. Por descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo e/ou na Chamada Pública FAPESPA n.º 006/2024 – Seleção de Candidatos para Concessão de Bolsa e seus anexos.

IV. Por cancelamento do Projeto.

Subcláusula Primeira. A Bolsa de Pesquisa poderá ser cancelada pela Diretoria responsável a qualquer momento, de acordo com seu interesse e conveniência, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, não implicando qualquer tipo de indenização e não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do (a) BOLSISTA.

Subcláusula Segunda. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por infringência às disposições contidas neste Termo e na Chamada Pública vinculada, ficando o (a) BOLSISTA obrigado (a) a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação.

Subcláusula Terceira. Será cancelada a concessão da bolsa FAPESPA, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

a) Se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida.

b) Se praticada qualquer fraude pelo (a) BOLSISTA, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Toda a produção científica elaborada pelo (a) BOLSISTA na execução do projeto deverá ser posta à disposição da FAPESPA para disseminação.

Subcláusula Primeira. Serão da FAPESPA a produção científica e a propriedade intelectual decorrentes das atividades realizadas no âmbito do projeto, resguardado ao (à) BOLSISTA o crédito relativo ao trabalho.

Subcláusula Segunda. A FAPESPA disseminará toda produção científica à sociedade brasileira e internacional produzida no âmbito dos projetos apoiados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. É vedada a retroatividade de pagamento de bolsa.

II. A FAPESPA se exime de qualquer responsabilidade de pagamentos adicionais que não estejam estritamente relacionados ao valor da bolsa.

III. O presente Termo não cria e não envolve nenhuma espécie de relação empregatícia, não estando o (a) BOLSISTA subordinado hierarquicamente à FAPESPA.

IV. À FAPESPA reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas no presente Instrumento.

V. A Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural (DIEPSAC/FAPESPA), através da Estudos Econômicos e Análise Conjuntural (CEEAC), será responsável pelo acompanhamento do (a) BOLSISTA e de suas atividades no Projeto “**BOTO TUCUXI**”.

VI. O (A) BOLSISTA declara ter ciência de que, para que seja computado o tempo de bolsa para fins de aposentadoria, deve efetuar as contribuições para a Seguridade Social, como “contribuinte facultativo”, conforme legislação vigente.

VII. O (A) BOLSISTA declara ter ciência das regras que disciplinam o uso dos recursos de Tecnologia da Informação da FAPESPA, cujo conteúdo estará a sua disposição, os quais destinam-se a fins institucionais, sendo restritos para atividades de trabalho, podendo haver monitoramento do uso destes recursos pela FAPESPA ou por qualquer outro parceiro institucional desta Fundação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

A FAPESPA e o(a) BOLSISTA comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, ao foro da Comarca de Belém/PA, na Cidade de Belém, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sem prejuízo do uso da conciliação e compromisso dos interessados, inclusive com a celebração de termo de ajustamento de conduta ou de gestão, na forma da legislação vigente.

E, por assim estarem plenamente de acordo, a FAPESPA e o (a) BOLSISTA obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma ou 01 (uma) via digital, que vão assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e Data:

FAPESPA

BOLSISTA